



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.036 /

"DENOMINA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, A ATUAL PRAÇA EXISTENTE NA CONFLUÊNCIA DA RUA MAJOR JOAQUIM BERNARDES COM A RUA NOSSA SENHORA APARECIDA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se Praça Nossa Senhora Aparecida, a atual Praça existente na confluência da Rua Major Joaquim Bernardes com a Rua Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Aparecida, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 953, DE 02 / 07 / 87.